



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

DECRETO Nº 2.111, DE 14 DE MAIO DE 2008.

CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL À  
SERVIDOR QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Considerando:

- a aproximação do *Dia do Gari*, comemorado anualmente em 16 de maio;
- que os garis são os profissionais imprescindíveis para a manutenção e limpeza das vias públicas, uma vez que, recolhem o lixo das residências, lojas e empresas, capinam a grama, varrem, lavam e desinfetam ruas e avenidas;
- que mesmo com tantas atribuições, estes profissionais quase sempre passam despercebido nas ruas;
- a importância de realização de atividades recreativas que proporcionem uma maior valorização e integração destes profissionais com a população, promovendo a inclusão social destes trabalhadores que fazem parte de um dos setores mais difíceis e importantes da cidade;
- que é de interesse dos munícipes e do gestor municipal ações que possam contribuir para diminuição das desigualdades sociais do nosso Município;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de adiantamento especial ao servidor **JOSENILDO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Limpeza e Iluminação Pública, matrícula nº 20.414-5, inscrito no CPF nº 293.326.054-91, destinado às despesas com segurança, transporte, decoração do palco e da passarela, peça teatral e show musical no local que realizar-se-á o **DIA DO GARI**, que acontecerá no dia 16 de maio do corrente ano, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



# PREFEITURA DE ARAPIRACA

## GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**Art. 2º** O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

**Art. 3º** A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 16 de maio do corrente ano.

**Art. 4º** Aplica-se ao presente adiantamento as regras do Decreto nº 1.890 de 10 de abril de 2003, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas no que não contrarie as disposições deste.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 14 de maio de 2008.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
Prefeito

*Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque*  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 14 do mês de maio do ano de 2008.

*M Rosângela Brito Ferreira da Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira da Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo